



## Câmara Municipal de Areado Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL EBENÉZER – A.A.C.E.” com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL EBENÉZER – A.A.C.E.”, sociedade civil, sem fins lucrativos, com fim precípua de promover a prática de esportes em geral, atividades sociais, culturais, recreativas e cívicas, com sede e foro nesta cidade de Areado, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 53.532.579/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 27 de Janeiro de 2025.

  
Pra. Rosângela Bernardo Manoel  
Vereadora